



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 100, EM 12 de agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 (um) Técnico em Enfermagem.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, **01 (um) Técnico em Enfermagem**, para executar funções na Unidade de Saúde do Posto Central, no Setor de Vacinas, por um período de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) meses.

Art.2º. A Seleção, para a contratação, será realizada através de Processo Seletivo Simplificado

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado, é equivalente ao Padrão 07, fixada em conformidade Lei Municipal nº 2233, de 20.12.01, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 2.959, de 17.03.08, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. Servirão de recursos para cobertura das despesas descritas nesta Lei as dotações orçamentárias:

08.00- Secretaria Municipal da Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde- Recursos ASPS

10.301.3003-2106- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-ASPS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho,
aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO	
N.º	100
Em:	12 / 08 / 2015
	<i>[Assinatura]</i> Secretaria

Of.291 -SMA-2015

Sobradinho, 12 de agosto de 2015.

Ilmo. Sr.:
Ver. Valmor Antônio Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sobradinho - RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei nº 100, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Sobradinho, a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 Técnico em Enfermagem.

Esta contratação visa atender a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na necessidade de um Técnico em Enfermagem, com 40 horas, para atender junto a Unidade de Saúde Central, na área de vacinação, cujo contrato já existente vencerá no dia 04 de setembro próximo e para a contratação a Administração deverá ainda realizar Processo Seletivo Simplificado, o qual demanda tempo em torno de 20 dias.

Salientamos, que a Administração Municipal já encaminhou ao Departamento de Licitações, solicitação para a realização de processo Licitatório para contratação de empresa visando a realização e concurso público.

Contando com a aprovação deste projeto, em regime de urgência, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal